



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICACAO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO		
Campus:	Porto Velho Zona Norte	Data:13/04/2016
Direção/Coordenação:	Coordenação de Registros Acadêmicos	
Integrante Requisitante:	Vivian Schmitt Moraes	
Contatos do Requisitante:	vivian.moraes@ifro.edu.br - 2182-3805	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Nome do Projeto:	Adequação de estrutura de equipamentos e serviços da CRA.
Motivação/Justificativa:	A CRA realiza atendimento ao público interno e externo com grande demanda, por isso faz-se necessário a aquisição de equipamentos e serviços.
Benefícios:	Dar agilidade e presteza no atendimento aos usuários.
Objetivo(s) Estratégico(s), Necessidades elencadas no Plano Estratégico de TI:	Promover infraestrutura de TIC alinhados aos requisitos institucionais.
Atore(s) envolvido(s):	Servidores da CRA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

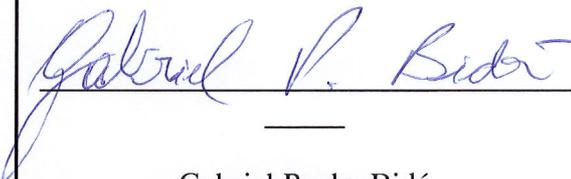
3. NECESSIDADES DE TI		
ID	Descrição da Necessidade	Quant.
1	Nobreak	4
2	Computador	1
3	Assinatura Digital	1

4. Resultados a Serem Alcançadas com a contratação	
ID	Descrição da Necessidade
1	Manter o bom funcionamento dos equipamentos.
2	Promover maior eficiência, agilidade e disponibilidade dos serviços.
3	Imensa agilidade na substituição de um trabalho manual por eletrônico.

ENCAMINHAMENT O
<p>Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se ao Diretor de Planejamento e Administração para:</p> <p>I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

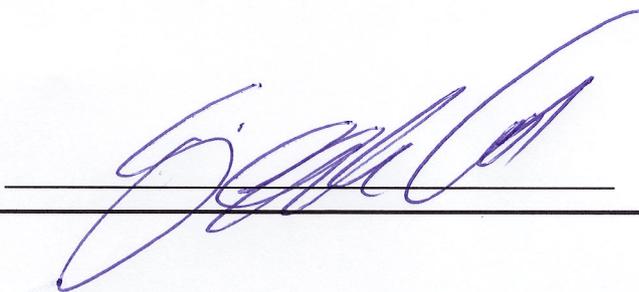
ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 _____ Vivian Schmitt Moraes	 _____ Gabriel Penha Bidá
MATRICULA: 1895508	2175979

Porto Velho, 13 de abril de 2016

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Gilberto Laske

MATRICULA: 1866154

Porto Velho, 15 de abril de 2016